





Resenha do artigo intitulado “Caso Boate Kiss e a influência midiática no julgamento”¹

Review of the article titled “Boate Kiss case and media influence on the judgment”

Jadson Gonçalves de Lima Júnior²


 <https://orcid.org/0009-0005-3313-7972>

 <http://lattes.cnpq.br/8597698574875598>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: jadsonjunior07@gmail.com

Amanda Carneiro Bento de Sousa³

 <https://orcid.org/0009-0008-7683-5270>

 <http://lattes.cnpq.br/8152404185077716>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: amanda_bento10@hotmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Caso Boate Kiss e a influência midiática no julgamento”. Este artigo é de autoria de: Reniely Santos da Silva e Goreth Campos Rubim. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Nova Hileia: Revista eletrônica de direito ambiental da Amazônia”, no Vol. 15, edição n. 4, jul.- dez., 2023.

Palavras-chave: Boate Kiss. Julgamento. Influência. Mídia. Tribunal do Júri.

Abstract

This is a review of the article entitled "Boate Kiss case and the media influence on the trial". This article was written by: Reniely Santos da Silva; Goreth Campos Rubim. The article reviewed here was published in the journal "Nova Hileia: Revista eletrônica de direito ambiental da Amazônia", in Vol. 15, issue n. 4, Jul.-Dec., 2023.

Keywords: Kiss nightclub. Judgment. Influence. Media. Jury Court.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Caso Boate Kiss e a influência midiática no julgamento”. Este artigo é de autoria de: Reniely Santos da Silva e Goreth Campos Rubim. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Nova Hileia: Revista eletrônica de direito ambiental da Amazônia”, no Vol. 15, edição n. 4, jul.- dez., 2023.

1 Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

2 Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

3 Graduada em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Sobre as autoras do artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada uma. Muito do que compõe a formação ou a experiência de uma autora contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre cada uma das autoras.

A primeira autora é Reniely Santos da Silva. Graduada em Direito no Centro Universitário do Norte (Uninorte) e possui Ensino Médio completo pela Escola Estadual Raimundo Gomes Nogueira. Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0318515192813131>.

A segunda autora é Goreth Campos Rubim. Graduada em Direito, Advogada, Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Especialista em Direito Penal e Processo Penal pelo Centro Universitário do Norte (Uninorte). Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/9155505792369813>.

O artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, Diferença entre dolo e culpa, Rito especial do tribunal do júri e a sua competência, A influência midiática na primeira fase do julgamento, A influência midiática na segunda fase do julgamento, Anulação do julgamento, Considerações finais e Referências.

O artigo aqui resenhado trata do caso do incêndio na Boate Kiss, verificando objetivamente se de alguma forma houve influência da mídia no julgamento dos acusados, pois normalmente os casos criminais que causam relevante abalo social são acompanhados pela imprensa durante toda persecução penal, exercendo enorme influência na formação da opinião popular, principalmente dos jurados convocados para compor o conselho de sentença do julgamento. Por fim, o artigo confirma que o Poder Judiciário foi muito influenciado pela pressão midiática, ocasionando diversas violações processuais, ignorando a busca pela justiça e se curvando ao punitivismo.

O tema deste artigo é “Caso Boate Kiss e a influência midiática no julgamento”. Foi discutido o seguinte problema: “foram respeitados os ditames legais para julgar o referido caso ou o julgamento baseou-se no senso comum?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “No referido caso, houve dolo eventual ou culpa consciente? Contudo, os réus foram pronunciados e condenados, prevalecendo o entendimento de que houve dolo eventual”.

No artigo, o objetivo geral foi: “como a repercussão midiática pode influenciar em um julgamento, analisando um dos casos mais marcantes e tristes do Brasil, o incêndio na Boate Kiss”. Os objetivos específicos foram: “como funciona o rito do tribunal do júri e quais são os crimes de sua competência; verificar como a mídia interferiu nas decisões da primeira e da segunda fase do julgamento; além de indicar o resultado dessa influência na aplicação do Direito”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: “compreender como funciona o Direito Penal e processual penal, com destaque no rito do tribunal do júri, e verificar se o julgamento do caso em análise observou os ditames legais, alertando sobre a insegurança jurídica que a influência midiática pode gerar, em que as pessoas são condenadas indevidamente e sem a observância das regras processuais. Além disso, é imprescindível que a sociedade enxergue o processo penal não como um instrumento de vingança, mas de garantias individuais e fundamentais”.

A metodologia usada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi por meio de pesquisas bibliográficas, pesquisas documentais como

jornais e manchetes publicados pela mídia sobre o caso, além de análise da denúncia e das decisões judiciais do processo.

As autoras, de forma objetiva e eficiente, iniciam o artigo dissertando que os crimes dolosos contra o bem jurídico mais valioso, a vida, são ajuizados perante o Tribunal do Júri, que depende da participação da sociedade para a composição do conselho de sentença, ao qual participam como jurados, exercendo o papel de juízes leigos. Reniely e Goreth enfatizam que nos julgamentos do tribunal do júri, o devido processo legal é prejudicado pela influência da mídia e pela pressão da opinião pública.

Nesse sentido, as autoras apresentam com clareza que por meio da análise do caso do incêndio na Boate Kiss, o objetivo é averiguar como a mídia pode induzir as decisões dos jurados no julgamento, onde condenações injustas que violam as regras do processo legal podem ser ocasionadas pela influência da mídia.

Raniely e Goreth explicam, de forma objetiva, no segundo capítulo, como se caracteriza um crime, se o agente precisa ter ou não a intenção de praticá-lo para obter o resultado final, tornando-se culpado ou inocente. Citam claramente as características do crime de homicídio, que pode ser doloso ou culposo, devendo avaliar as circunstâncias, se houve dolo eventual, ou alguma negligência por parte do autor, pois tudo influencia no seu julgamento, que será decidido pelo tribunal do júri ou pelo tribunal comum. Este capítulo é de suma importância para o entendimento dos próximos capítulos.

Com grande relevância, no terceiro capítulo, Reniely e Goreth explicaram que por se dividir em duas fases distintas, o Tribunal do Júri segue um procedimento especial. Na fase inicial, o juiz de direito desempenha um papel central, avaliando a presença de acusações suficientes sobre a materialidade e a autoria do crime, bem como sobre a existência de dolo ou culpa.

Silva e Rubim relatam que a competência do Tribunal do Júri para julgar casos de crimes dolosos contra a vida está expressamente estabelecida no artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea “d” da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Ademais, a competência do tribunal do júri é considerada um direito constitucional e garantia fundamental do indivíduo.

Com exímia análise jurídica, as autoras aludem que após a condenação dos acusados, no júri do caso da Boate Kiss, surgem dúvidas sobre se os condenados agiram realmente com dolo eventual ou se os excessos do sistema punitivo prevaleceram em decorrência da influência da mídia.

No capítulo 4, as autoras eficazmente trouxeram o caso do incêndio da boate Kiss, que ocorreu em Santa Maria-RS, para ressaltar a influência da mídia no julgamento, pois a tragédia foi noticiada por todo o mundo, de diversas formas. A maioria das divulgações era ansiando por justiça, e procurando um culpado para responsabilizar pelo ocorrido.

Raniely e Goreth evidenciam, de forma assertiva, como acontece a influência da mídia sobre o magistrado, impactando as decisões pelo clamor da sociedade, deixando a parte técnica de lado. Neste mesmo capítulo, enfatiza que os réus foram denunciados pelos moldes do artigo 121, parágrafo 2º, I e III do Código Penal, alegando que houve homicídio culposo por violação de cuidado (BRASIL, 1940).

De modo imprescindível, no quinto capítulo, Silva e Rubim detalham a segunda fase do julgamento, relatando que a sessão de julgamento em plenário ocorreu na cidade de Porto Alegre/RS, começou no dia 01/12/2021 e terminou no dia 10/12/2021, e ao final desse julgamento histórico foram condenados os quatro réus.

As autoras alegam que os jurados tomaram conhecimento dos acontecimentos por meio das mídias sociais, e com isso a sensibilidade prevaleceu sobre o entendimento jurídico. Argumentam ainda que como consequência, a imparcialidade dos jurados restou comprometida, pois muitas opiniões foram moldadas e influenciadas pela mídia.

Silva e Rubim oportunamente relatam que na prolação da sentença, o magistrado individualizou as penas na seguinte forma: Elissandro, 22 anos de reclusão; Mauro, com 19 anos de reclusão; Marcelo e Luciano, cada um com 18 anos de reclusão.

As autoras explanam ainda que após a leitura da sentença, os advogados dos condenados alegaram que o TJRS concedeu um *Habeas Corpus* (HC) preventivo, no qual foi acatado pelo magistrado e impediu a execução imediata das penas aplicadas. Revelam ainda que em contrapartida, o MP requereu ao STF a suspensão da liminar concedida pelo TJRS, e o pleito foi deferido pelo ministro Luiz Fux.

As autoras assertivamente evidenciam que tal decisão causou alvoroço no meio jurídico, pois o ministro Luiz Fux fundamentou sua decisão utilizando legislação incabível ao caso. Nesse sentido, alegam que com isso a suspensão do HC pelo STF se caracterizou como uma decisão política ao arrepio da lei penal e das garantias processuais legais.

Reniely e Goreth acertadamente finalizam o quinto capítulo salientando que o STF refutou que os condenados recorram em liberdade, fundamentando a decisão com a aplicação da lei n.º 8.437/92, violando diretamente os procedimentos legais (BRASIL, 1992).

No sexto e último capítulo, Silva e Rubim descrevem adequadamente que no dia 03/08/2022, a 1ª Câmara Criminal do TJRS analisou e deferiu o recurso de apelação apresentado pelos advogados de defesa, reconhecendo algumas nulidades e conseqüentemente anulando o julgamento.

As autoras afirmam corretamente que a primeira nulidade reconhecida é em relação ao sorteio dos jurados, uma vez que foram realizados três sorteios, e o último não foi feito entre o décimo quinto e décimo dia útil antes da sessão, infringindo o artigo 433, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal (BRASIL, 1941).

Alegam ainda que a segunda nulidade, essa considerada absoluta, é decorrente de uma reunião convocada pelo magistrado, exclusivamente com os jurados, porém sem a presença das partes. E completam afirmando que a terceira nulidade se refere aos elementos utilizados na quesitação, pois alguns tinham sido excluídos pelo TJRS após Recurso em Sentido Estrito, ou seja, em divergência com o princípio da correlação.

Silva e Rubim concluem o capítulo dissertando que na 1ª Câmara Criminal do TJRS, as nulidades foram conhecidas e deferidas por 2 votos a 1, ocasionando a anulação da sessão de julgamento do júri e conseqüentemente revogando a prisão dos condenados. Nesse sentido, as autoras expõem que em decorrência de diversas violações do devido processo legal a anulação foi coesa, uma vez que o procedimento processual deve ser cumprido integralmente.

Nas considerações finais, as autoras concluem precisamente que a imposição midiática não deve influenciar decisões judiciais, pois o ativismo judicial não deve sobrepor o devido processo legal.

Nesse sentido, Reniely e Goreth inferem que em casos de grande repercussão midiática é comum o ordenamento jurídico ser desafiado, entretanto a sociedade deve compreender o trabalho técnico do Poder Judiciário para elucidar os

fatos e aplicar a legislação, pois a busca pela justiça deve ser insaciável, porém a pressão midiática e o senso punitivista não podem interferir em qualquer esfera do Judiciário.

Referências

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Decreto-Lei no 3.689, de 03 out. 1941. Diário Oficial da União, Brasília, 13 out. 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 02 de set. de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 de set. de 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940: Institui o **Código Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 04 de set. 2023.

BRASIL, Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992. **Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1 jul. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8437.htm. Acesso em: 02 de set. de 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 01 jun. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>. Acesso em: 01 jun. 2022.

SILVA, Reniely Santos da; RUBIM, Goreth Campos. Caso Boate Kiss e a influência midiática no julgamento. **Revista Nova Hileia / Revista Eletrônica de Direito Ambiental da Amazônia**. Vol. 15, n. 4, jul.- dez., 2023. Disponível em: <http://periodicos.uea.edu.br/index.php/novahileia/article/view/2925/1596>. Acesso em: 28 ago. 2023.